CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 10 DE dezembro DE 1.962.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade social e pública a fim de ser desapropriada, amigável ou judicialmente, a área de 24.000 vinte e quatro mil metros quadrados ou seja 100 x 240 metros, de terreno situado na Estrada do Conde Distrito de Carapicuiba, nêste Município, e de propriedade do espólio do Senhor Gustavo Correa.

ARTIGO 2º)- A área mencionada no artigo 1º destina-se a construção do Estádio Municipal do Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- O imóvel ora atingido, será desapropriado por utilidade social e pública, ficando a Prefeitura autorizada a proceder a desapropriaçã o dentro do prazo de cinco anos contados da data da publicação da presente Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1.962.

DR. BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

Às Comissões Justiça, Urbanismo e Finanças

10/12/62

Arquivado de acordo com o Regimento Interno em seu art. 149 e Ato nº 1/63